



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2018

MODALIDADE: LEILÃO

TIPO: MAIOR LANCE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TO - TO** CNPJ Nº:01.067.974/0001-55, através da sua COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE LEILÃO. Torna público para conhecimento dos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, por este Edital, fará realizar em local e horário adiante definido a, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade LEILÃO, para a venda de móveis, conforme relação emitida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TO - TO**, no estado de conservação em que se encontram, conforme relacionado no anexo único deste Edital, na modalidade de “LEILÃO PÚBLICO”, sob a responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial **MARCOS WLADIMIR DULNIK**, Matrícula JUCETINS nº 016, Para quaisquer outras informações, inclusive retirada do Edital, os interessados poderão dirigir-se ao Leiloeiro, através dos telefones (63) 98435-4190 / 99243-6869 ou 99966-4886.

A relação completa dos bens a serem leiloados, inclusive fotos dos mesmos, estará disponível no site www.leiloesmwd.com.br regendo-se pelas condições seguintes:

1 – OBJETO

1.1 - A presente Licitação na modalidade de “leilão público” tem por objeto a venda de bens móveis de propriedade, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TO - TO**, no estado de conservação em que se encontram, conforme relação no ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE BENS POR LOTE E LANCE MINIMO.

1.2

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01-GM S 10 2.4, AMB. 2001/2002, BRANCA, GASOLINA, MWD 2680, (DEBITO DETRAN A SER PAGO PREFEITURA R\$ 180,77, TERMO DOAÇÃO DOE 4.526), CIRCULAÇÃO _____		R\$ 3.000,00
02-FORD RANGER XL, 2002/2002, BRANCA, DIESEL, MVT 4305, (DEBITOS DETRAN A SER PAGO PREFEITURA R\$ 180,77 TERMO DOAÇÃO DOE 4.526, CIRCULAÇÃO _____		R\$ 6.000,00
03- FIAT UNO MILLE FIRE, FLEX, 2006/2007, BRANCA, MWU 8120, (DEBITOS DETRAN A SER PAGOS PREFEITURA R\$ 293,87), CIRCULAÇÃO _____		R\$ 3.000,00
04-MMC L 200 OUT DOOR, 2010/2011, DIESEL, PRATA, MWJ 2493, (DEBITOS DETRAN A SER PAGOS PREFEITURA R\$265,90), CIRCULAÇÃO _____		R\$ 15.000,00



05-FORD CARGO 1622, COM COLETOR LIXO, 1993/1993, BRANCA, DIESEL, LYI 6252, CIRCULAÇÃO _____	R\$ 15.000,00
06-MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 B, AMARELA, DIESEL, CIRCULAÇÃO _____	R\$ 20.000,00
07- TRATOR MASSEY FERGUNSON MF 283 TRAÇADO, VERMELHO, DIESEL, SUCATA _____	R\$ 10.000,00
08-VAN ESCOLAR IVECO CITY CLASS 70C, 2011/2011, AMARELA, DIESEL, MWL 1863 (DEBITOS DETRAN A SER PAGOS PREFEITURA R\$ 403,30) CIRCULAÇÃO _____	R\$ 25.000,00
09- CONJUNTO LUBRIFICAÇÃO, SUCATA _____	R\$ 500,00
10-TRATOR NEW HOLLAND TL 80, DIESEL, AZUL, CIRCULAÇÃO _____	R\$ 10.000,00
11-SUCATA CARRETA MOTO _____	R\$ 200,00
12- SUCATA BETONEIRA _____	R\$ 100,00
13-CONCHA TRATOR TRAZEIRA _____	R\$ 500,00
14- GM CORSA GL, 1997/1998, GASOLINA, PRATA, DEBITOS DETRAN A SER PAGOS PREFEITURA R\$ 278,34), PLACA MVR 8480, CIRCULAÇÃO _____	R\$ 1.500,00
15-SUCATAS DE INFORMATICA _____	R\$ 100,00
16-PLANTADEIRA PSH 3 TATU _____	R\$ 3.000,00
17-TRATOR MASSEY FERGUNSON MF 50 X, VERMELHO, DIESEL, CIRCULAÇÃO _____	R\$ 8.000,00
18-RENAULT MEGANE RXE 2.0, 2000/2001, GASOLINA, BEGE, PLACA MXB 4280, (DEBITOS DETRAN A SER PAGOS PREFEITURA R\$ 278,34), CIRCULAÇÃO _____	R\$ 2.540,00
19-RENAULT LAGUNA RXE 2.0, 2000/2001, GASOLINA, AZUL, MXB4320 (DEBITOS DETRAN A SER PAGOS PREFEITURA R\$ 346.33), CIRCULAÇÃO _____	R\$ 3.000,00



20-FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY, 2011/2011, VERMELHA, FLEX, MWB 0071
CIRCULAÇÃO, _____ R\$ 3.000,00

2 - LOCAL DATA E HORÁRIO

2.1 - O leilão público será realizado dia 29 de maio de 2018, a partir das 10:00 horas no PATIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DE PONTE ALTA DO TO - TO, nos termos das normas contidas neste edital, e demais dispositivos legais pertinentes ao certame.

2.2 - Os Bens, objeto do leilão, encontram-se exposto à vistoria pública, a partir de 15/05/2018 até o dia Da realização do leilão, em dias úteis das 08h às 12h e das 14h às 18h, no Pátio de Maquinas da Prefeitura Municipal Ponte Alta do TO-TO.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, independentemente de qualquer formalidade, fazendo-se identificar através de documentos de identidade, CPF ou CNPJ, quando for o caso, excluídos os membros da Comissão Permanente de Licitação.

3.2 – Para aquisição de veículos classificados como SUCATA só poderão participar pessoa jurídica, com inscrição ativa no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, fazendo-se identificar através de Contrato Social, que comprove o CNAE com a atividade do ramo do comércio de peças usadas(TABELA DE CÓDIGO POR CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) 4530-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores), na forma da Resolução CONTRAN nº623/2016, artigo 16, parágrafo 3º.

3.3 – Os arrematantes deverão portar duas folhas de cheque que será destinada a caução do pagamento do lance e comissão do leiloeiro.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento do bem será em cheque à vista, sendo preciso duas folhas para caução, informando o número do lote no verso.

4.2 - O pagamento em dinheiro, referente ao valor do bem arrematado, será recebido através de depósito bancário a ser creditados no **BANCO DO BRASIL, na AG:1117-7 Conta Corrente nº 31.028-X em favor de PREFEITURA PONTE ALTA DO TO - TO**

4.2.1 - O pagamento em dinheiro, referente a comissão do leiloeiro, será recebido através de depósito bancário a ser creditados no **BANCO DO BRASIL, na AG: 1867-8, Conta Corrente nº 58571-8 em favor de Marcos Wladimir Dulnik.**

4.3 - A venda será efetuada a quem maior lance oferecer com pagamento integral à vista. Obedecido o valor mínimo da avaliação, mais 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro e taxas administrativas, no ato da arrematação.

Sobre o valor final dos lotes arrematados, a ser pago pelos arrematantes contra recibo passado em separado a título de reembolso em favor do Leiloeiro.



4.4 – **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TO - TO**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, reserva-se o direito de retirar e agrupar o lote, tudo de acordo com o interesse público, a ser efetuado pelo “LEILOEIRO”, visando facilitar a venda destes bens.

5 - CONDIÇÕES PARA VENDA E ENTREGA DO BEM

5.1 - Os bens objeto do presente leilão, relacionado no anexo, serão vendidos NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM mencionados nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação e divulgação deste leilão, são meramente enunciativos, não cabendo ao adquirente, quaisquer tipos de reclamação e/ou pedido de anulação da venda os bens móveis constantes no descrito, bem como alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação, não lhes sendo possível pleitear, a qualquer tempo abatimento proporcional ou em sua totalidade do preço, em qualquer hipótese.

5.2 - Os bens serão leiloados em lote individualizado, conforme discriminado.

5.3 - A liberação do bem arrematado somente se fará após a comprovação do pagamento respectivo de conformidade com os itens 4.1 e 4.2, após cumpridas as formalidades previstas no item 5.3.1.

5.3.1 - Considera-se automaticamente anulada a arrematação, no caso de pagamento em cheque que for devolvido ou sustado, qualquer que seja o motivo e acarretará aos arrematantes a critério exclusivo do/da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TO - TO** a perda dos direitos adquiridos sobre os bens alienados, bem como a retenção de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação.

5.3.2 - Ocorrendo a situação prevista no item 5.3.3, o arrematante inadimplente perde o valor de 5% (cinco por cento), dado em Comissão ao leiloeiro e taxas.

5.4 – A Comissão Permanente de Licitação reserva-se no direito de proceder, até 24 (vinte e quatro) horas antes do pregão, quaisquer alterações nos lotes, que vierem a ser considerados como inalienáveis.

6 - DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS

6.1 – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TO - TO** disporá dos bens com a documentação atualizada, cabendo ao arrematante as responsabilidades sobre os tributos pertinentes à transferência dos mesmos.

6.2 - As despesas decorrentes de transporte e remoção dos bens correrão por conta do arrematante. Ficando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TO - TO**, isento de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer na movimentação e retirada destes.

6.3 - Nos casos de existência de multas, estas, até a data da arrematação, são de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TO - TO**, e desta data em diante de responsabilidade do arrematante.

6.4 - Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

6.5 – O veículos considerados SUCATAS não terão CAMBIO E MOTOR baixados servindo apenas para a retirada de peças

6.6-O LOTE 05- FORD CARGO 1622, COM COLETOR LIXO, 1993/1993, BRANCA, DIESEL, PLACA LYI 6252, CIRCULAÇÃO, POSSUI DEBITOS NO VALOR DE 5.800,00 DEBITOS NO ESTADO DE ORIGEM E DE TRANSFERENCIA A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DEPOSITADOS NA CONTA DA EMPRESA QUE ERA PROPRIETARIA DO VEICULO: AMBIENTAL LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA DE



JOINVILE, SANTA CATARINA. PARA A EMPRESA VALOR DE R\$ 4.093,74 E DEMAIS VALORES REFERENTE A TAXAS DO DETRAN VISTORIAS E TRANSFERENCIA.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A venda realizada no presente leilão é irrevogável, não sendo permitido aos arrematantes recusar o bem adquirido (s), bem como pleitear a redução do valor de arrematação.

7.2 - O simples fato do interessado, participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

7.3 - Será desqualificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couber as penalidades previstas.

7.4 - Até a efetivação da venda dos bens objetos deste Edital, mediante ato de autoridade superior à Comissão Permanente de Licitação, é facultado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TO - TO** na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, anular a presente licitação, desde que obedecidos os preceitos legais, ou até mesmo revogá-la, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, não cabendo a quem quer que seja, qualquer reclamação ou a interposição de qualquer recurso contra tais decisões.

7.5 - Para quaisquer outras informações, os interessados poderão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TO - TO**, de segunda a sexta-feira em horário comercial, ou através do telefone (63) 3378-1134.

7.6 - Fica a cargo da Comissão Permanente de Licitação a responsabilidade pela substituição do leiloeiro, em sua falta, de modo a não prejudicar a realização do certame.

7.7 - As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações.

7.8 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma da Lei, no âmbito do procedimento administrativo.

7.9 - Fica eleito o Foro da Comarca de **PONTE ALTA DO TO - TO** para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.10 – Este edital poderá ser retirado no site: www.leiloesmwd.com.br

Ponte Alta do TO – TO, 02 de maio de 2018

Kleber Rodrigues de Sousa
Prefeito de Ponte Alta do Tocantins - TO